



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 15:00 (quinze) horas do dia 17 (dezesete) de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelos seguintes servidores: **MARCELA DE FREITAS OINHAS** - Presidente, **ELIANE DA SILVA LUIZ PIZETTA** - Secretário e **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** - Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**. No dia designado para abertura apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CONSTRUENG EIRELI EPP, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME, PILARTEX CONSTRUTORA EIRELI EPP e ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão. Foi franqueada a palavra aos licitantes presentes, ficando o certame suspenso para a análise de todos os questionamentos, bem como da habilitação econômico-financeira realizada pelo Contador do Município e da habilitação técnica realizada pelo Setor de Engenharia. Na presente data, após a análise de todos os documentos e dos questionamentos, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que: **1) PILARTEX CONSTRUTORA EIRELI EPP** identificou que a declaração de fato superveniente (Anexo V) da empresa **CONSTRUENG EIRELI EPP** faz menção ao certame errado (cita a TP 014/2016 em vez da TP 005/2017): não acatado, uma vez que a Comissão entendeu se tratar de erro formal, ou seja, o mesmo não vicia nem torna inválido o documento, uma vez que pelo contexto e pelas circunstâncias pode-se identificar e validar o ato. Assim, a Comissão decide por aceitar o documento por considerar excesso de formalismo e visando obter maior concorrência no certame. **2) ANÁLISE CONTÁBIL** - foi constatado pelo contador do município, Sr. Antônio Quirino Belém Rabelo, conforme parecer contábil às fls. 856-857 que todas as empresas apresentaram o balanço patrimonial e índices financeiros em conformidade com o item 4.1.1.3 do edital. **3) ANÁLISE TÉCNICA** - foi constatado pelo Chefe do Departamento de Obras, Sr. Lucas Grillo Nodari (CREA-ES 043349/D), conforme parecer técnico à fl. 854, que todas as empresas apresentaram certidão de acerto técnico compatível com o exigido no item 4.1.1.4 do edital. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **CONSTRUENG EIRELI EPP, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME, PILARTEX CONSTRUTORA EIRELI EPP e ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP**, não havendo empresas inabilitadas para a continuidade no certame. Desde já ficam intimados os presentes da decisão de habilitação e inabilitação, bem como a intimação do prazo para interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 17 de julho de 2017.

Marcela de Freitas Oinhas:

Eliane da Silva Luiz Pizetta:

João Ricardo Cláudio da Silva:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48
Telefone: (28) 3528-1900